Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº. 720, 09 de Outubro de 2007.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Infantil "Tia Jandreza", localizado à Rua São Pedro, S/N° - Centro, nesta cidade de Trindade-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro Educacional Infantil Tia Jandreza", localizado à Rua São Pedro, S/N° - Centro, nesta cidade de Trindade-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2007.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito